



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Quarta-feira, 29 de maio de 2024  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1074

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADO:** COOPERSELI – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA SELEÇÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO DE ILHA SOLTEIRA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DO CONTRATO, QUE POSSUI COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, COM FULCRO NO INCISO XXVII DO ARTIGO 24, BEM COMO NO INCISO II DO ARTIGO 57, AMBOS DA LEI 8.666/93

**VALOR:** R\$ 132.921,12.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 101/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** MWV ELETROMECÂNICA LTDA

**OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 78.980,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) EQUIVALENTE A 23,93% DO CONTRATO EM EPIGRAFE, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I, DO ART. 65, RESPEITANDO OS LIMITES DO §1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PRORROGAÇÃO ATÉ 05 DE JUNHO DE 2024 OS DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES ELETROMECÂNICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VÁLVULAS, TUBOS E INSUMOS NOS SISTEMAS DE CAIXAS INTERMEDIÁRIAS E RESERVATÓRIO INFERIOR DO JARDIM AEROPORTO, COM FULCRO NO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 BEM COMO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 117/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2024 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA 10 PESSOAS, BEM COMO DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO VEÍCULO ATÉ 04 DE JUNHO DE 2024, COM FULCRO NO INCISO II, DO §1º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ILHA SOLTEIRA, 08 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** NILSON CARLOS GONÇALVES DEITZ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET(200 MB) VIA FIBRA ÓPTICA NA MODALIDADE BANDA LARGA, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL., CONFORME A SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. **VALOR:** R\$ 38.760,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 29 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Reaviso – Processo Administrativo 012/2024 – Processo de Parceria 004/2024 - Chamamento Público 003/2024 – Considerando a inexistência de interessados, a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 6.232, de 26 de dezembro de 2016, torna público novamente, o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação com o objetivo de fazer a permissão de uso de imóvel público, situado na Alameda 02, nº 218, Jardim Novo Horizonte, para a execução de atividades destinadas a comunidade em geral, voltadas para o esporte, lazer, capacitação para o trabalho, bem como atividades que visem a promoção da ética, cidadania e demais direitos difusos e coletivos. Nova data de envio de propostas pelas OSCs: até 26 de junho de 2024, às 13:30 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Ilha Solteira – SP, ou telefone (18) 3743-6020. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 24 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ORLANDO SILVA CUSTÓDIO LTDA – CNPJ (MF) 09.179.936/0001-04 – Rua 07 de Setembro, 503, Bairro Jd. Aeroporto, Ilha Solteira/SP, pelo preço de R\$ 54.328,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartuchos de toner e unidades de Fusor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 40.417.774 ADRIANO GONÇALVES DE LIMA – MEI – CNPJ (MF) 40.417.774/0001-37 – Av. Bento Alves Natei, 639, Sala 03, Sud Mennucci/SP, pelo preço de R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Hidrômetros, conforme solicitação do Departamento de Água e Esgoto (DAE).

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa HYDRALL COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 22.922.822/0001-62 – Av. Marechal Rondon, 1070, Sala 02, Jardim Chapadão – Campinas/SP, CEP 13.070-172.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 29 de maio de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Link de Internet(200 mb) via fibra óptica na modalidade banda larga, em conformidade com os termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa NILSON CARLOS GONÇALVES DEITZ – CNPJ 18.834.453/0001-89 – Rua 1 de Maio, nº 990, Ilha Solteira/SP, CEP: 15385-000, pelo preço de R\$ 38.760,00 (Trinta e Oito mil e Setecentos e Sessenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 28 de maio de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO 030/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão:** Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal (SMP), através de fornecimento de chip com acesso à Voz e Dados 5G com serviço de gestão de Dados e Voz e Gerenciamento de Dispositivo, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	Ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP da operadora contratada; Pacote mínimo de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote mínimo de 3 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote e Gerenciador de Dispositivo Básico.	100	R\$ _____	R\$ _____
02	Ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP da operadora contratada; Pacote mínimo de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote mínimo de 5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote e Gerenciador de Dispositivo Básico.	100	R\$ _____	R\$ _____
03	Ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP da operadora contratada; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote e Gerenciador de Dispositivo Básico.	50	R\$ _____	R\$ _____
04	Pacote de Dados de 40GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de dados via web incluso gratuitamente no pacote e Gerenciador de Dispositivo Básico. (Modens);	12	R\$ _____	R\$ _____
05	Pacote de Dados de 100GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de dados via web incluso gratuitamente no pacote e Gerenciador de Dispositivo Básico. (Roteador Wifi);	10	R\$ _____	R\$ _____

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Demais informações, solicitar por e-mail.

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DATA:** 05/06/2024

**LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**TELEFONE:**(18)3743-6020

**E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 29 de maio de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



**AVISO 031/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão:** Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de uniformes para Guarda Municipal e Agentes de Segurança de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	120	UND	Calça Tática
2	60	UND	Camisa Manga Longa Shirt
3	60	UND	Camisa Manga Curta Shirt
4	40	UND	Camiseta Polo

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Termo de Referência solicitar por e-mail.

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DATA:** 05/06/2024

**LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**TELEFONE:** (18) 3743-6020

**E-MAIL:** [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 29 de maio de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### ATA – ESCUTA PÚBLICA – PNAB

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 19h00, no prédio do Museu e Sala de Convenções Nara Lúcia Nonato, reuniram-se os membros do Departamento de Cultura e os munícipes constantes na lista de presença para tratar do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc do município de Ilha Solteira/SP. Tavinho Limma e Rosângela Tokimatsu abriram a reunião com a leitura de poemas escritos por Edilva Bandeira. Na sequência, Fabiana Alves, funcionária do Departamento de Cultura, apresentou o que é a Política Nacional Aldir Blanc, quais dispositivos legais são aplicáveis, o que é o PAAR, quais os valores que o município recebeu e apresentou os resultados da consulta pública realizada previamente. Ressaltou que a realização da escuta pública é pré-requisito exigido pela legislação e que poderia ser realizada junto ao Conselho Municipal de Cultura, no entanto, como a maioria dos membros do Conselho de Cultura do nosso município são proponentes regulares dos editais lançados, optou-se por realizar uma escuta aberta à toda a população interessada. Ainda, informou que o município tem até o dia 31 de maio para enviar o PAAR e que, conforme o plano de trabalho enviado anteriormente, o Departamento poderia se utilizar do recurso recebido para realizar melhorias na Casa da Cultura, mas optou por destinar sua totalidade à editais de fomento, difusão e apoio aos espaços culturais do município que realizarem o seu credenciamento junto ao Departamento. Antes de abrir para debates, Paulo Jordão realizou a leitura de mais um poema. Após, Marcos da Cruz, professor do IFSP Campus de Ilha Solteira, informou sobre dois cursos gratuitos sobre economia solidária que estão com as inscrições abertas. Relativamente ao debate sobre a PNAB, Marcos da Cruz ressaltou a importância de incluir nos editais a obrigatoriedade de haver uma contrapartida dos proponentes que receberem os recursos, de modo que sejam realizados eventos abertos e que alcancem maior público. Respondendo a questionamento, Fabiana falou sobre a diferença entre espaço cultural e ponto de cultura. Houve questionamento acerca da residência/domicílio dos proponentes – se pessoas de fora do município poderiam enviar suas propostas. Fabiana informou que, como já é de costume do município e do Departamento de Cultura, os editais destinam-se apenas àqueles que residem em Ilha Solteira a pelo menos dois anos. Diante da falta de questionamentos, sugestões e manifestações em geral, o professor Marcos da Cruz ressaltou a importância desses momentos de debates para que as políticas públicas sejam pensadas, elaboradas e melhor direcionadas para atender às necessidades daqueles que são destinatários das verbas disponíveis. Na sequência, Rosângela Tokimatsu comentou sobre o interesse e a demanda relativa à continuação de projetos de formação que foram iniciados através dos editais da “Lei Paulo Gustavo” e também sobre a oferta de bolsas de estudo (dança, teatro, etc.) para alunos da rede pública de ensino. Fabiana retomou a fala e comentou sobre o caráter emergencial das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, e que agora, superada a questão da pandemia, a tendência é de que os valores destinados a cada categoria de projetos sejam maiores, entretanto, como consequência disso, menos projetos serão contemplados. Judy Bell, artesã, comentou sobre as oficinas de artesanato que são realizadas regularmente, informou que a demanda aumentou exponencialmente e reivindicou que a categoria de oficinas seja contemplada pelos editais. O diretor do Departamento de Cultura, Claudemir, agradeceu a presença e todos e assim encerrou-se a escuta pública.







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRITOR**

O Departamento de Cultura de Ilha Solteira vem através deste comunicar o credenciamento do profissional abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no item 2.2 do edital supramencionado, publicado no SOEM – Edição nº 1.061 de 12 de abril de 2024.

PROPONENTE	MODALIDADE
Brian Silva da Costa	Audiodescrição – AD)))

Ilha Solteira, 29 de maio de 2024.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023  
LEI PAULO GUSTAVO**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

O Departamento de Cultura de Ilha Solteira vem através deste convocar o suplente abaixo relacionado para que apresente, no prazo de 5 dias úteis, o Termo de Execução Cultural, conforme Edital publicado no SOEM – Edição nº 999 de 06 de setembro de 2023.

Ressaltamos que a convocação do suplente abaixo relacionado, em detrimento dos proponentes melhor pontuados, se dá em atendimento ao disposto no item 7.5 e subsequentes do Edital correspondente.

PROJETO	PROPONENTE
Miss Bixe – Ultraviolência Queer	Arthur de Souza Barbieri

Ilha Solteira, 29 de maio de 2024.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

O Departamento de Cultura da Prefeitura de Ilha Solteira torna público o PAAR do município, devidamente cadastrado no dia 28/05/2024.



**PAAR**

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016539

UF Ente Recebedor: SP

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

CNPJ Ente Recebedor: 59.754.648/0001-04

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 207.195,11

Masked Input: 207.195,11

Nome: Fabiana Alves dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

Telefone: (18) 98153-5459

E-mail: [fabianaalvesantos@gmail.com](mailto:fabianaalvesantos@gmail.com)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Nome: Claudemir Alves de Almeida

Cargo: Diretor de Cultura

Telefone: (18) 99605-0235

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



E-mail: [claudemir.almeida@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:claudemir.almeida@ilhasolteira.sp.gov.br)

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

- O Departamento de Cultura de Ilha Solteira, responsável pela implementação da Lei Aldir Blanc em Ilha Solteira, conduziu o processo de diálogo com a sociedade civil, submetendo os passos adotados ao Conselho Municipal de Cultura, adotando as seguintes ações:
- Consulta pública online;
  - Reunião presencial / Escuta Ativa com membros do Conselho de Cultura, classe artística e sociedade civil, apresentando os dados obtidos na cultura público a abrindo para debate considerando a implementação da Lei Aldir Blanc em Ilha Solteira.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Consulta Pública:  
<https://forms.gle/2CNQKRe2rs0aTJDA>

Reunião / Escuta Ativa:  
Publicação da ata no Semanário Oficial do Município (publicado no dia 31/05/2024) - link:  
<https://ilhasolteira.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/semanario-oficial-do-municipio>

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	7000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Não

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	5000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	3500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	4	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	2000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	13	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	1000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	12	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	2000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	5	Sim

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	10000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Não
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	5000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Não
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	5000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	1000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	8	Sim	
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	7000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim	

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento à Cultura	5000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim
------------------	---	---------	--	--	---	-----

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de pareceristas	1.926,25	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	4

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em todas as linhas de fomento, haverá a reserva de projetos para áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Estão previstas as seguintes destinações:  
- 01 Edital de Fomento no valor de R\$ 7.000,00  
- 02 Editais de Fomento no valor de R\$ 5.000,00  
- 05 Apreciações artísticas no valor de R\$ 2000,00  
- 08 Oficinas e Atividades Formativas no valor de R\$ 1.000,00  
- 01 Subsídios para espaços culturais no valor de R\$ 5.000,00

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas adotadas será a implementação de indutores relativos aos itens constantes na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023, além do estabelecimento das cotas previstas em todas as linhas dos editais.

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Autoriza a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceto

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceto

PAAR 25CTKGOE

Ilha Solteira, 29 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA/SP

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc, bem como do Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, com observância da Lei nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO profissionais para a prestação de serviços de PARECERISTA DE PROJETOS CULTURAIS, conforme regras descritas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em prestar serviços de parecerista de projetos culturais, para atender a demanda proveniente de Editais referentes aos recursos recebidos pelo Município de Ilha Solteira através da Política Nacional Aldir Blanc.

1.1.1 O Departamento de Cultura poderá utilizar este credenciamento para atender a demanda de outros Editais, com recursos próprios ou oriundos de outros programas de fomento.

1.1.2 Este Edital será válido até o dia 29 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a critério do Departamento de Cultura de Ilha Solteira.

1.2 A prestação de serviço do credenciado, dar-se-á em caráter temporário e eventual, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Cultura de Ilha Solteira.

1.3 A contratação de serviços será feita considerando as propostas de maior pontuação.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Período de Inscrição – As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 08h00 de 03 de junho até o dia 29 de dezembro de 2024, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/8qfpqhzEFFxsvbM8>.

2.2 A publicação das propostas credenciadas ocorrerá mensalmente, na última sexta feira de cada mês, no Semanário Oficial do Município.

2.3 A convocação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda do Departamento de Cultura, considerando as propostas mais pontuadas.

2.4 Poderão participar do Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos indicados neste instrumento.

2.5 É vedada a participação de servidores efetivos, contratados ou comissionados da Prefeitura de Ilha Solteira.



2.6 O parecerista selecionado estará impedido de participar do processo de análise e julgamento de projeto cultural quando presente qualquer das seguintes situações:

2.6.1 Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente da proposta a ser avaliada;

2.6.2 Tiver interesse direto ou indireto na proposta cultural;

2.6.3 Ter participado, a qualquer título, na elaboração da proposta cultural;

2.6.4 Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;

2.6.5 Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou seu respectivo cônjuge/companheiro.

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 Os profissionais interessados em prestar serviços como parecerista de projetos culturais deverão comprovar no mínimo:

- a) Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na área cultural;  
b) Possuir, ao menos, certificado de conclusão do ensino médio;

3.2 Os profissionais interessados em prestar serviços como parecerista de projetos culturais devem possuir:

- a) Conhecimento da legislação aplicada aos editais e processos de seleção de projetos culturais para os quais for contratado como parecerista pelo Departamento de Cultura de Ilha Solteira;  
b) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;  
c) Familiaridade com o planejamento, administração e execução de projetos culturais;  
d) Habilidade com planilhas, formulários, e outros programas e/ou sistemas informáticos, online ou offline.

**4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA**

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para habilitação e credenciamento:

- a) Análise da documentação exigida no item 3.1 "b" para habilitação;  
b) Pontuação por **formação/titulação na área de humanas e/ou áreas correlatas à cultura**, e experiência para definir a ordem de credenciamento.

4.2 A somatória da pontuação por formação/titulação e experiência definirá a ordem para o credenciamento conforme tabela abaixo:



CRITÉRIOS PARA PARECERISTA DE PROJETOS CULTURAIS	PONTUAÇÃO
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
a.a) <i>Nível médio ou técnico;</i>	2
a.b) <i>Curso superior – Graduação/Licenciatura;</i>	4
a.c) <i>Curso superior – Especialista/Pós-graduado;</i>	6
a.d) <i>Curso superior – Mestrado;</i>	8
a.e) <i>Curso superior – Doutorado.</i>	10
<b>b) Experiência na área cultural:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
b.a) <i>De 3 a 5 anos;</i>	3
b.b) <i>De 5 a 10 anos;</i>	5
b.c) <i>Acima de 10 anos.</i>	10
<b>c) Qualificação técnica na área de projetos culturais:</b>	<b>Até 20 pontos</b>
c.a) <i>Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais;</i>	10
c.b) <i>Experiência em produção e/ou gestão de projetos culturais (nacional, estadual ou municipal);</i>	Máximo de 5 pontos – 1 ponto por projeto
c.c) <i>Cursos livres na área de gestão/produção cultural;</i>	Máximo de 5 pontos – 1 ponto por curso
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>

4.3 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações ou atestados emitidos pelo tomador do serviço bem como cópia digital de registro em carteira de trabalho, além de matérias de jornais, fichas técnicas de eventos e afins.

4.3.1 Caso o proponente venha a adquirir novos títulos e/ou formações após o credenciamento inicial, poderá ter pontos acrescidos à sua nota mediante apresentação dos documentos probatórios e desde que a data de emissão destes seja posterior a data do credenciamento inicial.

4.4 A convocação para contratação respeitará as propostas credenciadas e mais pontuadas e se dará mediante publicação no SOEM.

4.5 A remuneração pela prestação do serviço de parecerista para projetos inscritos em editais da Política Nacional Aldir Blanc será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para avaliação de até 100 projetos.

4.5.1 Acima de 100 projetos, será pago a importância de R\$ 15,00 (quinze reais) por projeto excedente.

4.6 O pagamento será efetuado ao credenciado em moeda corrente nacional, até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser laudada pelo Departamento de Cultura.

**5. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES**

5.1 Será de responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO a infraestrutura técnica para a emissão dos pareceres.



**ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

CRITÉRIOS PARA PARECERISTA DE PROJETOS CULTURAIS	PONTUAÇÃO	Insira aqui sua pontuação
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 10 pontos</b>	
a.a) <i>Nível médio ou técnico;</i>	2	
a.b) <i>Curso superior – Graduação/Licenciatura;</i>	4	
a.c) <i>Curso superior – Especialista/Pós-graduado;</i>	6	
a.d) <i>Curso superior – Mestrado;</i>	8	
a.e) <i>Curso superior – Doutorado.</i>	10	
<b>b) Experiência na área cultural:</b>	<b>Até 10 pontos</b>	
b.a) <i>De 3 a 5 anos;</i>	3	
b.b) <i>De 5 a 10 anos;</i>	5	
b.c) <i>Acima de 10 anos.</i>	10	
<b>c) Qualificação técnica na área de projetos culturais:</b>	<b>Até 20 pontos</b>	
c.a) <i>Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais;</i>	10	
c.b) <i>Experiência em produção e/ou gestão de projetos culturais (nacional, estadual ou municipal);</i>	Máximo de 5 pontos – 1 ponto por projeto	
c.c) <i>Cursos livres na área de gestão/produção cultural;</i>	Máximo de 5 pontos – 1 ponto por curso	
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>	

**É NECESSÁRIO ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE.**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representante legal da pessoa jurídica (se for o caso) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, declaro que:

1. Estou ciente dos termos e condições do Edital e cumpro com todos os requisitos mínimos exigidos;
2. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (dia e mês) de 2024.

ASSINATURA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CULTURA  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

CRITÉRIOS PARA PARECERISTA DE PROJETOS CULTURAIS	PONTUAÇÃO	Insira aqui sua pontuação
<b>a) Formação:</b>	<b>Até 10 pontos</b>	
a.a) <i>Nível médio ou técnico;</i>	2	
a.b) <i>Curso superior – Graduação/Licenciatura;</i>	4	
a.c) <i>Curso superior – Especialista/Pós-graduado;</i>	6	
a.d) <i>Curso superior – Mestrado;</i>	8	
a.e) <i>Curso superior – Doutorado.</i>	10	
<b>b) Experiência na área cultural:</b>	<b>Até 10 pontos</b>	
b.a) <i>De 3 a 5 anos;</i>	3	
b.b) <i>De 5 a 10 anos;</i>	5	
b.c) <i>Acima de 10 anos.</i>	10	
<b>c) Qualificação técnica na área de projetos culturais:</b>	<b>Até 20 pontos</b>	
c.a) <i>Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais;</i>	10	
c.b) <i>Experiência em produção e/ou gestão de projetos culturais (nacional, estadual ou municipal);</i>	Máximo de 5 pontos – 1 ponto por projeto	
c.c) <i>Cursos livres na área de gestão/produção cultural;</i>	Máximo de 5 pontos – 1 ponto por curso	
<b>MÁXIMO CUMULATIVO TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>	

**É NECESSÁRIO ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 284/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº 229/2023 de 30/04/2024 a **Maria José Matias de Castro Oliveira**, RG: 35983364-0 SSP/SP para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência A-06 em provimento efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 285/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria, a partir de 01/06/2024, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Carlos Alberto Dias**, RG: 11.181.493 SSP/SP, do cargo de **Motorista** – Referência A-09, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 286/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/06/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Terezinha de Jesus Tomaz**, RG: **18.360.091 SSP/SP**, do cargo de **Agente Administrativo** – Referência **A-09**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 287/2024**

*"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal, **Bruna Latorre da Silva**, RG: **40.888.359-5**, no cargo de Professor Educacao Basica I, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **24/05/2024**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 288/2024**

*"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal, **Mariana Bueno dos Santos**, RG: **34.004.821-9**, no cargo de Educador de Creche, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **25/05/2024**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 289/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **27/05/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Rafael Florêncio dos Santos**, RG: **44.965.893-4 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de maio de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 291/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Ana Veruska Lisboa da Rocha**, portador do RG: **52.847.112-0 SSP/SP**, classificado (a) em 42º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de maio de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 292/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: CONCEDER**, a pedido, a partir de **03/06/2024**, o retorno do servidor efetivo **Andrei Rocha Barbosa**, RG: **35.164.835**, às atividades do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, referência **09**, concedido através da portaria **351/2023**.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de maio de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 293/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Sibely Aparecida Scarpari**, portador do RG: **42.008.849-0 SSP/SP**, classificado (a) em 15º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Auxiliar de enfermagem** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de maio de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 294/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Joyce Ribeiro dos Santos Rodrigues**, portador do RG: **44.290.474-5 SSP/SP**, classificado (a) em 31º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de maio de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 295/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Ariovaldo Sant'Anna**, portador do RG: **32.575.530-9 SSP/SP**, classificado (a) em 8º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de maio de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 296/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Claudia da Silva Ferreira Vargas Rosa**, portador do RG: **23.713.644-2 SSP/SP**, classificado (a) em 8º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de maio de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



# ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE!

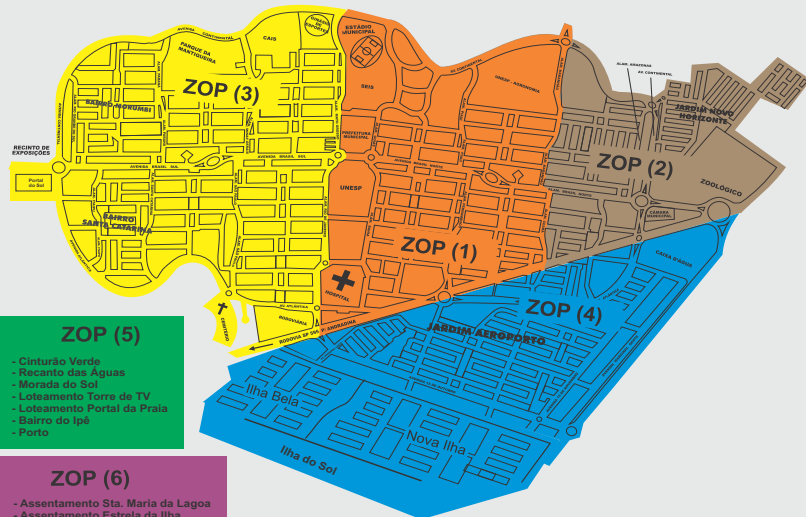
- DIA 10 DE JUNHO DE 2024
- LOCAL: PRÉDIO CENTRAL PREFEITURA ILHA SOLTEIRA PRAÇA DOS PAIAGUÁS, 86
- DAS 8H ÀS 12H - APURAÇÃO ÀS 12H30
- PARA VOTAR, APRESENTAR DOCUMENTO PESSOAL E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Para se **CANDIDATAR**, como representante de uma ZOP, basta ser maior de 18 anos, comprovar o domicílio na respectiva ZOP e apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF)



## MAPA ZOPs

Zonas do Orçamento e Planejamento Participativo (ZOPs)



### ZOP (5)

- Cinturão Verde  
- Recanto das Águas  
- Morada do Sol  
- Loteamento Torre de TV  
- Loteamento Portal da Praia  
- Bairro do Ipê  
- Porto

### ZOP (6)

- Assentamento Sta. Maria da Lagoa  
- Assentamento Estrela da Ilha

### ZOP1 - CENTRO

Região entre as Alamedas Mato Grosso - Rio de Janeiro e as Alamedas Maranhão - Ceará e entre a Avenida Continental e a Rodovia SP-595, conforme mapa ZOPs

1

### ZOP2 - NORTE

Região entre as Alamedas Maranhão - Ceará e as Alamedas Maranhão - Ceará e os limites do Bairro Jd. Novo Horizonte e Zoológico e entre a Avenida Continental e Rodovia SP-595, conforme mapa ZOPs

4

### ZOP3 - SUL

Região entre as Alamedas Mato Grosso e Rio de Janeiro e entre as Avenidas Continental e Atlântica (incluindo o Portal do Sol), conforme mapa ZOPs

2

### ZOP4 - LESTE

Região que compreende todo o Jd. Aeroporto e os Bairros Nova Ilha, Ilha Bela e Ilha do Sol, conforme Mapa ZOPs

5

### ZOP5 - DIVERSOS

Cinturão Verde, Recanto das Águas, Morada do Sol, Torre de TV, Portal da Praia, Porto e Bairro do Ipê

3

### ZOP6 - RURAL

Assentamento Santa Maria da Lagoa  
Assentamento Estrela da Ilha

6

**Cada eleitor vai escolher um candidato representante da sua ZOP e um candidato de cada uma das quatro Classes de Entidades inscritas.**

Mais informações no Edital da Eleição do Conselho da Cidade no SOEM nº 1073